

DECRETO Nº 7642/92  
de 12 de maio de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 881 de 22/05/92

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado CIDADE VISTA VERDE-Segunda Etapa-Setor II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016694-4/92,

D E C R E T A,

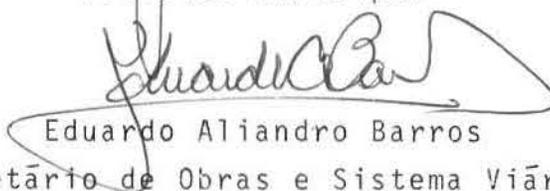
Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações às QUADRAS: 13A - lotes 01 a 18, 13B - lotes 01 a 16, 14A - lotes 01 a 32, 14B - lotes 01 a 33, 15A - lotes 16 a 30 e 15B - lotes 16 a 31, situadas as Ruas 49 e 51, do loteamento denominado CIDADE VISTA VERDE - Segunda Etapa-Setor II, localizado em Zona de Uso Residencial Três - ZR-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de maio de 1992.

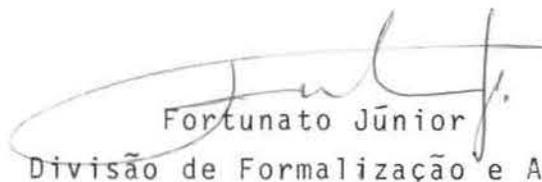


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros  
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos